



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DO CADASTRAMENTO E EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA), NO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.605/2019, de 19/09/2019 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica obrigado a emissão da Carteira de Identificação do Autista (CIA) no município de Lajeado do Bugre.

Parágrafo Único: A emissão da Carteira de Identificação do Autista referido no **caput** do artigo terá como finalidade assegurar os direitos constitucionais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º - Nessa obrigatoriedade, fica responsável pelo cadastramento com numeração e a emissão do documento os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), para à devida emissão será necessário apresentar:

- I. Laudo Médico, que confirme o diagnóstico;
- II. Documentos pessoais do autista;
- III. Documentos pessoais dos pais ou responsáveis;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Todos os documentos em original e fotocópia.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º - A Carteira de identificação será válida por cinco anos, e a renovação será feita por meio de atualização do cadastro do Autista.

Art. 4º - A gestão fica a cargo do Governo de Lajeado do Bugre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 5º - As despesas com a execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

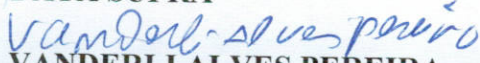
Art. 6º - Este Decreto Nº 066/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

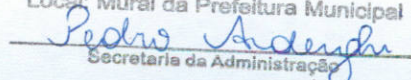

VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 19/09/19 a 03/10/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria da Administração